



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 47/2024

### EDITAL UNIFICADO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES E MONITORES

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO “MULHERES MIL”, NAS CIDADES DE MUZAMBINHO, PASSOS, POÇOS DE CALDAS E POUSO ALEGRE - MG.**

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 47/2024** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na Tabela - 1 deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto intitulado **“MULHERES MIL”**. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob regime de contrato autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br).

**Local de atuação: Locais indicados neste edital**

**Link para inscrição: <https://forms.gle/iV4nDZ4qTMu3YKeK8>**

**Observação: Requisitos mínimos no item 4.1**

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº 01, de 17 de janeiro de 2024**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

#### **1) Das Considerações Preliminares**

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar Instrutores Internos e Externos ao IFSULDEMINAS, por período certo e determinado, para atuarem no Projeto **“MULHERES MIL”**.
- b) Este processo seletivo terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do projeto.
- c) As admissões se darão por contrato de prestação de serviços autônomos, assumindo atividade profissional sem vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial, na localidade para a qual se inscreveu, conforme Tabela-1.
- f) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.
- g) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS, e sofrerão retenção de tributos previstos em lei diretamente na fonte pagadora.
- h) É permitida a participação de servidores do IFSULDEMINAS, desde que atendidas as disposições da Resolução nº 305/2022 de 15 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa Institucional de Bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

- i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
- j) As atividades ocorrerão nos locais indicados na descrição das vagas, às quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras das 19h às 22h. As aulas práticas poderão ocorrer em dias ou horários diferenciados, de acordo com a disponibilidade das alunas e instrutores.
- k) Em caso de mudança de turno ou local do funcionamento das atividades e o instrutor não tiver disponibilidade, o contrato poderá ser encerrado.
- l) A carga horária poderá ser dividida entre mais de um instrutor a critério da Coordenação do Projeto e do curso.
- m) A **carga horária semanal é de até 16 horas**, podendo ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação, sendo que o contrato se fará por prestação de serviços autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.1 Os profissionais bolsistas no cargo de Instrutor terão as seguintes atribuições:

- a) planejar as aulas e atividades didáticas do curso;
- b) alimentar o sistema de gestão com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- c) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- d) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- e) avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) participar das atividades de formação, dos encontros e reuniões, quando promovidos ou convocados pela coordenação-geral e adjunta;
- g) participar das demais atividades necessárias para o bom desempenho do ensino do Programa Bolsa Formação Mulheres Mil;
- h) No prazo de até 90 dias corridos após a entrega dos diários na Coordenação de Extensão ou órgão equivalente do campus ou Pró-Reitoria de Extensão, na Reitoria.

## **2) Do Prazo para Impugnação aos Termos do Edital**

- a) O presente Edital de Processo Seletivo poderá ser impugnado, mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio endereçado para [juridico@fadema.org.br](mailto:juridico@fadema.org.br), no prazo de 3 (três) dias a contar da data da sua assinatura e publicação.
- b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em 24 horas a respeito, com publicação do ato de suspensão, caso aceito, no site [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br).

## **3) Especificações da vaga e atribuições do contratado**

- a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na Tabela - 1, abaixo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**TABELA - 1**

Função	Disciplina	Formação mínima exigida	Número de Vagas	Carga Total Horária Estimada (horas/aulas)	Local de Atuação
<b>INSTRUTORES - R\$50,00/hora</b>					
Instrutor	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	Graduação em Pedagogia, Sociologia, Serviço Social, Direito, Licenciatura em História, Filosofia e demais áreas afins.	04	36h a 60h (varia de acordo com o número de cursos oferecidos simultaneamente em cada Campus e a grade curricular específica de cada curso)	01 vaga para Muzambinho/MG (40h) 01 vaga para Passos/MG (60h) 01 vaga para Poços de Caldas/MG (36h) 01 vaga para Pouso Alegre/MG (50h)
Instrutor	Noções de Biossegurança, Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional	Graduação em Enfermagem, Ciências Biológicas, Fisioterapia, Nutrição, Medicina e áreas afins.	04	15h a 45h (varia de acordo com o número de cursos oferecidos simultaneamente em cada Campus e a grade curricular específica de cada curso)	01 vaga para Muzambinho/MG (30h) 01 vaga para Passos/MG (45h) 01 vaga para Poços de Caldas/MG (36h) 01 vaga para Pouso Alegre/MG (45h)
Instrutor	Linguagens: Expressão Escrita, Corporal e Verbal	Licenciatura em Língua Portuguesa, Jornalismo, Artes, Comunicação Social, Fonoaudiologia, Educação Física, Psicologia e áreas afins.	04	15h a 45h (varia de acordo com o número de cursos oferecidos simultaneamente em cada Campus e a grade curricular específica de cada curso)	01 vaga para Muzambinho/MG (40h) 01 vaga para Passos/MG (45h) 01 vaga para Poços de Caldas/MG (36h)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

					01 vaga para Pouso Alegre/MG (50h)
Instrutor	Matemática Básica e Educação Financeira	Licenciatura em Matemática, Economia, Pedagogia e áreas afins.	04	15h a 45h (varia de acordo com o número de cursos oferecidos simultaneamente em cada Campus e a grade curricular específica de cada curso)	01 vaga para Muzambinho/MG (30h) 01 vaga para Passos/MG (60h) 01 vaga para Poços de Caldas/MG (36h) 01 vaga para Pouso Alegre/MG (40h)
Instrutor	Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania	Licenciatura ou Bacharelado em Ciência ou Engenharia da Computação, Técnico em Tecnologia da Informação e demais áreas afins.	04	40h a 60h (varia de acordo com o número de cursos oferecidos simultaneamente em cada Campus e a grade curricular específica de cada curso)	01 vaga para Muzambinho/MG (40h) 01 vaga para Passos/MG (60h) 01 vaga para Poços de Caldas/MG (54h) 01 vaga para Pouso Alegre/MG (55h)
Instrutor	Segurança Operacional e de Trabalho da Costureira e noções de Biossegurança	Graduação em Enfermagem, Engenheiro, Tecnólogo ou Técnico em Segurança do Trabalho, Fisioterapeuta e áreas afins	01	12h	01 vaga para Poços de Caldas/MG (12h)
Instrutor	Administração e Empreendedorismo como costureira	Graduação em Administração de empresas, Contabilidade, Economia e	01	12h	01 vaga para Poços de Caldas/MG (12h)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

		áreas afins			
Instrutor	Técnicas e práticas em costura em máquina reta e overloque	Profissional com cursos de formação e aperfeiçoamento e experiência mínima de 6 meses como Costureira de Máquina reta e Overloque	01	66h	01 vaga para Poços de Caldas/MG (66h)
Instrutor	Cuidados com a Saúde e Qualidade de vida e trabalho da Operadora de computadores	Graduação em Enfermagem Engenheiro/Tecnólogo ou Técnico em Segurança do Trabalho, Engenheiro/Técnico em alimentos e áreas afins	02	20h a 30h (varia de acordo com o número de cursos oferecidos simultaneamente em cada Campus e a grade curricular específica de cada curso)	01 vaga para Poços de Caldas (30h) 01 vaga para Pouso Alegre (20h)
Instrutor	Técnicas e Práticas da Operadora de Computador (Informática) – Competências e Habilidades	Graduação em Licenciatura em Informática ou computação, em Tecnologia da Informação e áreas afins, com experiência em ensino	02	60h	01 vaga para Poços de Caldas (60h) 01 vaga para Pouso Alegre (60h)
Instrutor	Segurança da Trabalhadora e Ética Profissional da Cuidadora de Idosos	Graduação em Enfermagem, Fisioterapia, Segurança do Trabalho e áreas afins	01	18h	01 vaga para Poços de Caldas (18h)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Instrutor	Saúde e Cuidados Com o Idoso	Graduação em Enfermagem, Geriatria e áreas afins	01	72h	01 vaga para Poços de Caldas (72h)
Instrutor	Introdução à Administração	Bacharelado em Administração	01	80h	01 vaga para Passos (80h)
Instrutor	Gestão de Microempreendimentos	Bacharelado em Administração	01	40h	01 vaga para Passos (40h)
Instrutor	Biojoias: Técnicas de Produção e comercialização	Formação em Design de Moda, com experiência em produção de biojoias ou cursos na área de produção de biojoias.	01	60h	01 vaga para Passos (60h)
Instrutor	Aspectos Legais, Segurança do Trabalho e Ética Profissional	Graduação em Direito, Enfermagem, Engenharia de Segurança do Trabalho, Tecnólogo em Segurança no Trabalho, Psicologia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Administração e áreas afins.	01	40h (para os cursos oferecidos e a grade curricular específica de cada curso)	01 vaga para Muzambinho/MG (40h)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Instrutor	Técnicas e Práticas de Trabalho da Operadora de Caixa	Graduação em Administração de Empresas, Gestão Comercial, Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Profissional com cursos de formação e aperfeiçoamento nas áreas que abrigam os conteúdos de operações de caixa e experiência mínima de 6 meses	01	50h (para o curso de Operadora de Caixa)	01 vaga para Muzambinho/MG  (50h)
Instrutor	Bordado livre	Formação em Design de Moda, com experiência em bordado livre ou cursos na área de bordado livre.	01	20h	01 vaga para Passos (20h)
Instrutor	Rotinas Administrativas	Bacharelado em Administração de Empresas	01	40h	01 vaga para Passos (40h)
Instrutor	Técnicas e Práticas de Trabalho da Promotora de Vendas (ênfase em Marketing Digital)	Graduação em Administração, Gestão de Vendas, Gestão Comercial, Marketing, Comércio Exterior, Publicidade e Propaganda, Comunicação Social, Técnico em Comunicação Visual, Técnico em Vendas, Técnico em Marketing, Técnico Design Gráfico ou áreas afins.	01	50h (para o curso de Promotora de Vendas (ênfase em Marketing Digital))	01 vaga para Muzambinho/MG  (50h)
Instrutor	Saúde e Cuidado com a criança	Graduação em Enfermagem	01	50h	01 vaga para Pouso Alegre/MG



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

Instrutor	Práticas de educação e Ludicidade	Graduação em Pedagogia ou Psicologia, Psicopedagogia	01	40h	01 vaga para Pouso Alegre/MG (40h)
Instrutor	Técnicas e Práticas da profissão de Recepcionista	Graduação em Relações Públicas, Administração, Gestão Comercial, Comércio e áreas afins	01	50h	01 vaga para Pouso Alegre/MG (50h)
Instrutor	Ética e Qualidade de vida	Graduação em Psicologia, Segurança do Trabalho, Enfermagem e áreas afins	01	20h	01 vaga para Pouso Alegre/MG (20h)
<b>ÁREA ADMINISTRATIVA - R\$18,00/hora</b>					
Monitoria (Tutoria e Apoio pedagógico e administrativo para uma turma específica)	Atribuições no Anexo I	Graduação em Serviço Social, Administração, Gestão de Pessoas, Pedagogia ou em qualquer Licenciatura.	12	12h semanais por 4 meses	02 vagas para Muzambinho/MG 03 vagas para Passos/MG 03 vagas para Poços de Caldas/MG 03 vagas para Pouso Alegre/MG

3.1 As atribuições dos instrutores estão relacionadas no Anexo I do Edital.

#### 4 - Das inscrições

Para se inscrever no presente Processo Seletivo, os participantes deverão ficar atentos para os itens exigidos a seguir:

- Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/iV4nDZ4qTMu3YKeK8> no período previsto no Anexo II;
- Anexar os seguintes documentos, na ordem abaixo, durante a inscrição (exclusivamente no formato PDF e em arquivo único):

##### 4.1 - Requisitos mínimos:

**I) Documentos pessoais:** Cópia do comprovante de inscrição PIS/PASEP, Cópia da Carteira de Identidade (RG), Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou, se portador(a), Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## II) Formação mínima exigida:

II.1) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Técnico Profissionalizante, Cópia do Diploma do Ensino Superior ou uma Declaração de Conclusão de Curso (certificado ou diploma);

II.2) Experiência mínima de 06 (seis) meses na área em que concorre (se exigido na TABELA - 1): Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (apenas as páginas de identificação e as que comprovem a experiência profissional) **ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, declaração de empregador ou parceiro comercial na área pretendida neste edital.**

c) **Os documentos previstos no item 4.1 acima são indispensáveis à inscrição**, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).**

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 4, sob pena de desclassificação.

e) Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

f) **A inscrição/concorrência poderá ocorrer para até duas vagas**, sendo vedada a inscrição para três ou mais vagas, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.

g) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

h) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido Processo Seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

i) Candidatos que se inscreverem em mais de duas vagas ou mais de uma vez na mesma vaga, será validada apenas a última inscrição.

j) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.

## 5. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados, conforme a tabela abaixo:

**TABELA - 2 (INSTRUTORES)**

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado	15	25
	II. Mestrado	10	
	III. Especialização	05	
	IV. Graduação em qualquer área		
Experiência	IV. Tempo de experiência como Docente/Instrutor em qualquer Programa (Cópia da Declaração de Trabalho - Documento em papel timbrado e assinado pelo	2 pontos por mês	40



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

	empregador/Instituição de Ensino ou seu representante para comprovar a relação de trabalho ou evidenciar o cargo ou atividades realizada)		
<b>Certificados</b>	V. Certificados de participação em projetos sociais	5 pontos por certificado	35
<b>Pontuação</b>			<b>100</b>

**TABELA - 3 (MONITORES)**

CLASSE	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
<b>Titulação</b>	I. Doutorado	15	15
	II. Mestrado	10	
	III. Especialização	5	
<b>Experiência</b>	IV. Tempo de experiência em ações de ensino e/ou extensão como profissional de Apoio Administrativo e Pedagógico em Programas como Mulheres Mil, Novos Caminhos, Pronatec, Capacita nos últimos 5 (cinco) anos (Cópia da Declaração de Trabalho - Documento em papel timbrado e assinado pelo empregador/Instituição de Ensino ou seu representante para comprovar a relação de trabalho ou evidenciar o cargo ou atividades realizada)	2 pontos por mês	50
<b>Certificados</b>	V. Certificados de participação em projetos sociais	5 pontos por certificado	35
<b>Pontuação</b>			<b>100</b>

b) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de formação profissional e/ou experiências no total de 100 (cem) pontos, nos termos das TABELA - 2 (INSTRUTORES).

c) Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital.

d) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

e) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

f) Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na TABELA - 1, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

g) Além dos casos já previstos, será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- I - cometer falsidade ideológica com prova documental;
- II - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- III - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- IV - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- V - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

h) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I - Maior de 60 (sessenta) anos de idade;
- II - Maior Titulação;
- III - Maior idade.

#### **5. Do cômputo das notas:**

a) A Avaliação da Formação compreende a formação técnica e/ou formação acadêmica do candidato(a) nos seus diversos níveis (especialização, mestrado ou doutorado).

b) Para comprovação **de experiência profissional**, somente serão aceitas por meio de declarações expedidas por empregadores (instituição pública ou privada), constando **(nome, cpf, quantidade de meses exatos trabalhados, função, disciplina ministrada)**, conforme modelo disponível Anexo IV. A Declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa contratante e ser emitida em papel timbrado.

I - Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar trabalho autônomo.

II - Somente serão considerados meses completos de atividade profissional (30 dias), não sendo admitidas nem somadas as frações.

III - Somente serão consideradas as atividades relacionadas diretamente às experiências na área de atuação, relacionadas com as áreas apontadas na TABELA - 1, com exceção da avaliação experiência docente (em qualquer área).

c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

d) O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição terá sua nota revista pela Comissão de Avaliação, conforme os documentos apresentados.

#### **6 - Dos resultados**

a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo II, nos endereços eletrônicos [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br) apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.

b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no endereço eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

#### **7 - Dos recursos**

- a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente Processo Seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico [juridico@fadema.org.br](mailto:juridico@fadema.org.br) com o título **RECURSO EDITAL N° 47/2024**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

#### **8- Das Disposições Gerais**

- a) O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste Processo Seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- f) A participação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.
- g) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente Processo Seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA ([www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica.

**Diretoria Executiva Fadema**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

#### ANEXO I

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 47/2024

TABELA - 4

Cargo(s)	Da remuneração (valor bruto)	Carga Horária (máxima)
Descritos na Tabela - 01	Área Administrativa - R\$18,00/hora trabalhada ou Instrutores - R\$50,00/hora trabalhada, ou seja, 60 minutos, conforme a vaga selecionada	Descritos na Tabela - 01

O candidato deve estar ciente de que o pagamento será efetuado incidindo obrigações tributárias e Contributivas.

Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº 971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 3.000 de 26/03/1999.

Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e legislação municipal aplicável.

#### ATRIBUIÇÕES - VAGA MONITORIA

Prestar apoio pedagógico e administrativo para uma turma específica de curso:

- a) Acompanhar as alunas nas aulas da turma de que é responsável;
- b) Monitorar e incentivar a participação e identificar possíveis dificuldade das alunas e relatar à gestão para que em conjunto pensem em possíveis soluções;
- c) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa da turma de que é responsável;
- d) Acompanhar e subsidiar a atuação dos instrutores;
- e) Auxiliar os instrutores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- f) Participar dos encontros de coordenação;
- g) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo quando for necessário;
- h) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- i) Organizar e acompanhar os processos de pagamento dos bolsistas.
- j) Organizar a documentação dos instrutores e do apoio administrativo, contratados pelo programa.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

**ANEXO II  
CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO</b>
Publicação do Edital	10/06/2024	Página da Fundação
Inscrição para o Processo Seletivo	10/06/2024 a 10/07/2024	On-line: <a href="https://forms.gle/iV4nDZ4qTMu3YKeK8">https://forms.gle/iV4nDZ4qTMu3YKeK8</a>
Divulgação do resultado preliminar	15/07/2024	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	16/07/2024	Via e-mail: <a href="mailto:juridico@fadema.org.br">juridico@fadema.org.br</a>
Resultado Recurso	17/07/2024	Site da FADEMA e por email
Resultado Final	17/07/2024	Site da FADEMA
Capacitação	-	Data a ser definida





Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

#### ANEXO IV

#### MODELO DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

A (NOME DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETA), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), (FORMAÇÃO PROFISSIONAL), TRABALHOU NESTA INSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE (FUNÇÃO EXERCIDA), POR (QUANTIDADE DE MESES SEM FRACIONAMENTO).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO

---

#### MODELO DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE

A (NOME DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA), (CNPJ DA INSTITUIÇÃO), (ENDEREÇO FÍSICO COMPLETA), REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU (CARGO) QUE ABAIXO SUBSCREVE, DECLARA QUE (NOME DO CANDIDATO(A)), (CPF), (FORMAÇÃO PROFISSIONAL), TRABALHOU NESTA INSTITUIÇÃO NA FUNÇÃO DE DOCENTE, POR (QUANTIDADE DE MESES SEM FRACIONAMENTO – CONSIDERAR MÊS COMPLETO 30 DIAS), MINISTRANDO A(S) DISCIPLINAS DE (QUAIS DISCIPLINAS MINISTROU).

FIRMO A PRESENTE SOB AS PENAS DA LEI PENAL E CÍVEL.

CIDADE, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## ANEXO V MINUTA CONTRATUAL (INSTRUTORES)

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E (NOME COMPLETO DO CONTRATADO).

A **FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **(NOME COMPLETO DO CONTRATADO)**, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, natural de XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a celebração de direitos e obrigações para atuação do(a) contratado(a) como Instrutor de XXXXXXX, profissional autônomo, no Programa Nacional Mulheres Mil - 2º Semestre/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, OBRIGAÇÕES E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

2.1 Caberá ao CONTRATADO(A) entregar ao CONTRATANTE a execução dos serviços de Instrutor XXXXX, conforme orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto, com carga horária total de trabalho de **XX horas/aula**.

2.2 Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1 Acompanhar a execução dos serviços contratados;

2.2.2 Efetuar o pagamento da prestação de serviços, no prazo determinado;

2.2.3 Fornecer o material necessário para a execução dos serviços objeto do presente instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 Pela execução dos serviços descritos na cláusula segunda, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), a importância de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) hora/aula**.

3.2 A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos valores acordados, por quaisquer motivos ou fatos que porventura venham a acontecer.

Parágrafo único - Serão descontados do valor ajustado todos os encargos sociais, previdenciários e tributários relativos às obrigações decorrentes deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desse contrato terá início em **XX/XX/XXXX** e término em **XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo e por interesse das partes e mediante justificativa.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –  
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

5.1 O CONTRATADO desempenhará suas atividades na qualidade de profissional autônomo, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista com a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) da parcela não executada, descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.
- c) Impedimento de contratar com a Fundação pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de rescisão, desde que atendidos o contraditório e ampla defesa.

6.2. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes bem como por sua inexecução total ou parcial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 As partes Contratantes elegem o foro da comarca de Machado-MG para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato em execução.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado-MG, data da assinatura eletrônica.

\_\_\_\_\_  
Diretoria Executiva FADEMA  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
Nome do Contratado  
**Contratado(a)**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

## ANEXO VI MINUTA CONTRATUAL (MONITORES)

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FADEMA – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E (NOME COMPLETO DO CONTRATADO).

A **FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **(NOME COMPLETO DO CONTRATADO)**, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, natural de XXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a celebração de direitos e obrigações para atuação do(a) contratado(a) como Monitor, profissional autônomo, no Programa Nacional Mulheres Mil - 2º Semestre/2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS, OBRIGAÇÕES E DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

2.1 Caberá ao CONTRATADO(A) entregar ao CONTRATANTE a execução dos serviços de monitor XXXXX, conforme orientação do(a) Coordenador(a) do Projeto, com carga horária total de trabalho de **XX horas**.

2.2 Caberá à CONTRATANTE:

2.2.1 Acompanhar a execução dos serviços contratados;

2.2.2 Efetuar o pagamento da prestação de serviços, no prazo determinado;

2.2.3 Fornecer o material necessário para a execução dos serviços objeto do presente instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 Pela execução dos serviços descritos na cláusula segunda, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), a importância de **R\$ 18,00 (dezoito reais)**.

3.2 A CONTRATADA não poderá pleitear qualquer adicional nos valores acordados, por quaisquer motivos ou fatos que porventura venham a acontecer.

Parágrafo único - Serão descontados do valor ajustado todos os encargos sociais, previdenciários e tributários relativos às obrigações decorrentes deste Contrato.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e  
Tecnológico – FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG  
CEP: 37750-000 – [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O prazo de vigência desse contrato terá início em **XX/XX/XXXX** e término em **XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado através de termo aditivo e por interesse das partes e mediante justificativa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

5.1 O CONTRATADO desempenhará suas atividades na qualidade de profissional autônomo, inexistindo qualquer vínculo de natureza trabalhista com a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) da parcela não executada, descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.
- c) Impedimento de contratar com a Fundação pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de rescisão, desde que atendidos o contraditório e ampla defesa.

6.2. Qualquer penalidade aplicada será precedida da observância do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes bem como por sua inexecução total ou parcial.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

8.1 As partes Contratantes elegem o foro da comarca de Machado-MG para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato em execução.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado-MG, data da assinatura eletrônica.

---

Diretoria Executiva FADEMA  
**Contratante**

---

Nome do Contratado  
**Contratado(a)**